

PORTARIA PRP Nº 532 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre os Editais de Apoio à Realização de Eventos Científicos e de Apoio à Realização de Escolas de Ciência Avançada – vigência 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover o intercâmbio entre pesquisadores para o desenvolvimento da pesquisa avançada na Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa selecionará propostas das Unidades, Museus e Institutos Especializados para a realização de Eventos Científicos e Escolas de Ciência Avançada, conforme termos dos respectivos Editais anexos a esta Portaria.

Artigo 2º - As propostas selecionadas receberão recursos oriundos de convênio com o Banco Santander, nos termos dos Editais anexos, para utilização no ano de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP nº 15.1.03488.01.9 e 16.1.07256.01.6)

JOSÉ EDUARDO KRIEGER
Pró-Reitor De Pesquisa

ANEXO I

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS 2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa torna público o presente Edital visando a seleção de propostas para Eventos Científicos, que serão financiados com recursos provenientes de convênio firmado com o Banco Santander.

1. Finalidade

O Edital de Apoio à Realização de Eventos Científicos objetiva oferecer recursos para a organização de eventos científicos com nomes relevantes da ciência mundial, em qualquer área do conhecimento, com temática de pesquisa avançada. O formato poderá ser seminário, palestra, debate ou similar. O valor total disponível é de R\$ 360.000,00.

2. Recursos

- I. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização do evento explicitadas na proposta aprovada.
- II. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:
 - a) Passagens e pagamento de diárias ao(s) pesquisador(es) convidado(s).
 - b) Serviços de terceiros, tais como material gráfico e locação de equipamentos.
 - c) Outras despesas, desde que justificadas e permitidas pela normatização vigente, poderão ser aprovadas desde que constem na proposta apresentada.
- III. As despesas deverão seguir as regras dos processos de compras com recursos orçamentários e da Portaria PRP nº 473/2016, que estabelece que os valores serão remanejados apenas quando do recebimento do processo de compra na fase de reserva de recursos (passagens e diárias não estão sujeitas a essa regra, devendo ser encaminhado apenas orçamento detalhado).
- IV. Os Eventos Científicos devem ocorrer durante o ano de 2017, porém a execução das despesas deve ocorrer durante o ano orçamentário.
- V. O apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa deve ser mencionado no material de divulgação e de apoio ao evento.

3. Inscrições

- I. Os Eventos Científicos poderão ser organizados por apenas uma ou por um conjunto de Unidades, Museus e Institutos Especializados.
- II. As Comissões de Pesquisa das Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão encaminhar por via processual, até **20/12/2016**, as propostas de eventos, com as seguintes informações:
 - a) Tema, objetivo e justificativa para o evento.

- b) Nome e minibiografia ou CV resumido do(s) pesquisador(es) que serão convidados.
- c) Público estimado (número de pessoas e perfil acadêmico e/ou profissional).
- d) Contrapartida da Unidade ou recursos de Agências de Fomento.
- e) Orçamento detalhado com despesas previstas de até R\$ 50.000,00.
- f) Nomes, e-mails e link(s) do(s) CV Lattes do(s) docente(s) USP responsável(is) pela organização do evento.

4. Seleção

- I. As propostas serão analisadas pelo Grupo Assessor de Programas e Eventos da Pró-Reitoria de Pesquisa, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Impacto do evento para a Universidade de São Paulo.
 - b) Relevância acadêmica dos convidados.
 - c) Exequibilidade da proposta.
 - d) Pesquisadores cujo trabalho tenha grande repercussão mundial e que ainda não tenham participado de eventos ou colaborado com instituições no Estado de São Paulo.
 - e) Pesquisadores cuja instituição ainda não coopere com a Universidade de São Paulo.
 - f) Aplicação adequada dos recursos em editais anteriores.

CRONOGRAMA

Encaminhamento de propostas à Pró-Reitoria de Pesquisa	Até 20/12/2016
Análise das propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa	Até 13/01/2017
Publicação do resultado	16/01/2017

ANEXO II

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE CIÊNCIA AVANÇADA 2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa torna público o presente Edital visando a seleção de propostas para Escolas de Ciência Avançada, que serão financiados com recursos provenientes de convênio firmado com o Banco Santander.

1. Finalidade

O Edital de Apoio à Realização de Escolas de Ciência Avançada objetiva oferecer recursos para a organização de cursos de curta duração em pesquisa avançada, em qualquer área do conhecimento. Os professores que desenvolverão as atividades nas Escolas de Ciência Avançada devem ser pesquisadores especialistas no tema avançado proposto, podendo ser da USP ou de outras instituições.

Os estudantes participantes podem ser alunos de graduação ou pós-graduação, da USP ou de outras instituições, ou ainda doutores e pós-doutorandos.

O valor total disponível é de R\$ 360.000,00.

2. Recursos

- I. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização do curso explicitadas na proposta aprovada.
- II. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:
 - a) Passagens e diárias para os pesquisadores convidados.
 - b) Insumos e materiais justificadamente necessários para as aulas práticas, quando houver.
 - c) Serviços de terceiros, tais como publicações de programas dos cursos.
 - d) Outras despesas, desde que justificadas e permitidas pela normatização vigente, poderão ser aprovadas desde que constem na proposta apresentada.
- III. As despesas deverão seguir as regras dos processos de compras com recursos orçamentários e da Portaria PRP nº 473/2016, que estabelece que os valores serão remanejados apenas quando do recebimento do processo de compra na fase de reserva de recursos (passagens e diárias não estão sujeitas a essa regra, devendo ser encaminhado apenas orçamento detalhado).
- IV. As Escolas de Ciência Avançada devem ter a duração mínima de 3 dias e deverão ocorrer durante o ano de 2017.
- V. A execução das despesas deve ocorrer durante o ano orçamentário.
- VI. O apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa deve ser mencionado no material de divulgação e de apoio ao evento.

3. Inscrições

- I. As Escolas de Ciência Avançada poderão ser organizadas por apenas uma ou por um conjunto de Unidades, Museus e Institutos Especializados.
- II. As Comissões de Pesquisa das Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão encaminhar por via processual, até **20/12/2016**, as propostas de cursos de curta duração, com as seguintes informações:
 - a) Programa do curso, com objetivo, justificativa, conteúdo e metodologia.
 - b) Contrapartida da Unidade ou recursos de Agências de Fomento.
 - c) Orçamento detalhado com despesas previstas de até R\$ 120.000,00.
 - d) Nomes, e-mails, links do CV Lattes do docente USP responsável pela organização e dos professores que ministrarão as aulas do curso.

4. Seleção

- I. As propostas serão analisadas pelo Grupo Assessor de Programas e Eventos da Pró-Reitoria de Pesquisa, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Impacto do evento para a Universidade de São Paulo.
 - b) Relevância acadêmica dos convidados.
 - c) Exequibilidade da proposta.
 - d) Pesquisadores cujo trabalho tenha grande repercussão mundial e que ainda não tenham participado de eventos ou colaborado com instituições no Estado de São Paulo.
 - e) Pesquisadores cuja instituição ainda não coopere com a Universidade de São Paulo.
 - f) Aplicação adequada dos recursos em editais anteriores.

CRONOGRAMA

Encaminhamento de propostas à Pró-Reitoria de Pesquisa	Até 20/12/2016
Análise das propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa	Até 13/01/2017
Publicação do resultado	16/01/2017